

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407879.000009/2024-62

### 1. DO OBJETO

1.1 **AQUISIÇÕES DE REAGENTES** para fins de análise, solicitado pela Coordenadoria do Controle de Qualidade (COQUA) e pela Coordenadoria de Pesquisa & Desenvolvimento (COPEDE) deste **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAGES S. A - LAFEPE**.

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 29, inc. II da Lei Nº 13.303/2016 e Art. 135, Parágrafo I, inc. II do Regimento Interno de Licitações e Contratos do LAFEPE.

### 3. DO RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAGES S. A - LAFEPE**.

### 4. DAS RESTRIÇÕES

4.1 Estarão impedidas de participação deste processo convocatório Empresas que estiverem enquadradas no art. 38 da Lei Federal Nº 13.303/2016.

### 5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade dos setores Controle de Qualidade e Pesquisa & Desenvolvimento, quanto à realização de análises físico-químicas e microbiológicas de matérias-primas, produto em processo e produto acabado, assim como para os estudos de estabilidade, validações de processo e de limpeza. Sendo assim, aquisição dos reagentes supracitado está prevista nas análises de insumos e de medicamentos que compõem o portfólio do LAFEPE, além do desenvolvimento e validação de metodologias analíticas, e de produtos de degradação pela Coordenação de Pesquisa e Desenvolvimento (COPEDE).

Diante do exposto, venho por meio deste, solicitar a aquisição dos produtos descritos abaixo, conforme **SR 035701**.

### 6. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.

ITENS	CÓDIGO INTERNO	MATERIAL	Nº CAS	QUANT.	UN.
1	010203	CLORONAFTALENO	90-13-1	1	L
2	010316	CLORETO DE 2,3,5-TRIFENILTETRAZÓLIO P.A.	298-96-4	10	G
3	010071	ACETONA P.A.	67-64-1	5	L
4	011153	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO	1336-21-6	5	L
5	010275	DIMETILSSULFÓXIDO PARA CROMATOGRAFIA GASOSA	67-68-5	10	L
6	010131	ANIDRIDO FTÁLICO	85-44-9	500	G
7	01747	AZUL DE METILENO P.A.	61-73-4	50	G
8	25120	FITA INDICADORA pH	N/A	10	CX (COM 100 UNIDADES CADA CAIXA)
9	010126	MONOETIL ÉTER (ÉTER MONOETÍLICO DE DIETILENOGLICOL)	109-86-4	1	L
10	010157	GLICERINA	56-81-5	3	L
11	010213	FERROINA IRON (HACH)	14634-91-4	1	PC
12	01292	NEGRO DE ERIOCROMO	1787-61-7	25	G
13	01577	HIDRÓXIDO DE SÓDIO 0,1 MOL/L TITRISOL 1,09959	1310-73-2	3	L
14	01182	NITRATO DE PRATA P.A.	7761-88-8	50	G
15	010148	ÓLEO MINERAL	8042-47-5	1	L
16	01983	PERSULFATO DE SÓDIO P.A.	7775-27-1	0,5	KG
17	010237	SOLUÇÃO CLORETO DE TITÂNIO III 15%	7705-07-9	1000	ML
18	010202	SOLUÇÃO PADRÃO CONDUTIVIDADE 84 µS/cm	7447-40-7	1000	ML
19	010307	SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO P.A.	10034-99-8	1000	G
20	010009	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO TETRAHIDRATADO	6381-59-5	0,500	KG

21	01203	TIOSSULFATO DE SÓDIO 0,1 N - TITRISOL	7772-98-7	5	UN
22	010155	CLORETO DE AMÔNIO	12125-02-9	1	KG
23	010143	ÁCIDO ASCÓRBICO P.A.	50-81-7	1	KG
24	010097	CLORETO DE CÁLCIO DIHIDRATADO P.A.	10035-04-8	2	KG
25	01778	IODETO DE POTÁSSIO NEUTRO P.A.	7681-11-0	2000	G
26	01786	MOLIBDATO DE AMÔNIO P.A.	12054-85-2	2000	G
27	01290	N,N-DIMETILFORMAMIDA P.A.	68-12-2	3	L
28	010201	SOLUÇÃO DE IODETO IODATO DE POTÁSSIO 0,125N	7681-11-0	2	L
29	01979	ÁCIDO TRIFLUOROACÉTICO	76-05-1	200	ML
30	01044	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL)	64-17-5	10	L
31	010196	HEXANO	110-54-3	3	L
32	01692	NITRATO DE PRATA 0,1 N SOLUÇÃO VOLUMÉTRICA	7761-88-8	2	L
33	010124	N-OCTANO	111-65-9	1000	ML
34	010290	TWEEN 20 POLISSORBATO	9005-64-5	2	L
35	010129	TWEEN 80 POLISSORBATO	9005-65-6	4	L
36	010094	PIRIDINA P.A. /A.C.S	110-86-1	3	L
37	010297	1-PENTANOL	71-41-0	4	L
38	01676	TOLUENO GRAU HPLC	108-88-3	5	L
39	01618	AMIDO SOLÚVEL P.A.	9005-84-9	2	KG
40	010144	IODETO DE MERCÚRIO II	7774-29-0	25	G
41	010182	TRICLORETO DE TITÂNIO (CLORETO DE TITÂNIO III)	7705-07-9	1	FR
42	01131	iodo - TITRISOL 0,1 N	7553-56-2	7	UN
43	01898	TIOACETAMIDA P.A. /A.C.S	62-55-5	500	G
44	01868	ÁCIDO CLORÍDRICO 1N TITRIPUR	7647-01-0	2	L

45	010241	DIHIDROGENO FOSFATO DE POTÁSSIO GRAU HPLC	7778-77-0	1	KG
46	01776	ANIDRIDO ACÉTICO	108-24-7	2	L
47	010015	N-HEPTANO PARA HPLC	142-82-5	2	L
48	01743	CLORETO DE SÓDIO P.A.	7647-14-5	2	KG
49	01685	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 30% GRAU REAGENTE	7722-84-1	2000	ML

## 7. PRAZO DE LOCAL DE ENTREGA

7.1 O prazo de entrega/execução do objeto deste termo de referencia será de até **20 (dez) dias** consecutivos a contar da data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

7.2 A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 - Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min, de acordo com a recebimento do Pedido de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência.

## 8. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 Forma de Fornecimento Integral.

8.2 Critério de julgamento: menor preço por item.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do LAFEPE:

II. em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação

9.2 Quando as características básicas e/ou qualidade do produto não corresponderem às exigências contratadas, a empresa será notificada para substituição

9.3 A substituição mencionada no subitem anterior deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para a contratante, independentemente da aplicação das penalidades.

## 10. DA REGULARIDADE FISCAL

10.1 A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

10.2 Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão

Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

10.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

10.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

10.5 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital;

10.6. Comprovação de que a empresa possui Licença de Funcionamento, em vigor, expedida pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente;

10.7 Comprovação de que a empresa possui Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), em vigor, expedida pelo Ministério da Saúde – ANVISA, dentro do prazo de validade, de acordo com o disposto nos art. 1º e 2º da Lei nº 6.360/76, exceto para empresas que se enquadrem no art. 5º da RDC 16/2014.

## **11.DO PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da CONTRATADA, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

11.2 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

11.3 O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

## **12. VALIDADES DOS PRODUTOS**

12.1 O prazo de validade mínimo dos materiais deverá ser de 70%, **contados da data de entrega**. Não serão recebidos materiais que não estiverem dentro do prazo de validade solicitado.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

13.2 Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE – Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro: Dois Irmãos, Recife/PE, CEP.: 52.171-010;

13.3 Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias;**

13.4 Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

13.5 Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone (81) 3183-1157 (Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA), ou ainda através dos e-mails: [aila.santana@lafepe.pe.gov.br](mailto:aila.santana@lafepe.pe.gov.br) ou [viviane.jesus@lafepe.pe.gov.br](mailto:viviane.jesus@lafepe.pe.gov.br)

13.6 Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento LAFEPE, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

13.7 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Em, 24 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Aíla Santana  
Coordenadora Controle de Qualidade



Documento assinado eletronicamente por **Aila Karla Mota Santana**, em 26/04/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49714900** e o código CRC **15C75945**.

**Referência:** Processo nº 0060407879.000009/2024-62

SEI nº 49714900